



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 46/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante no projeto de lei nº 46/2019, será suplementada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

Dotação:	60.10.04.365.0061.2 .168	Natureza da despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.	Valor: (+) R\$ 20.000,00
----------	-----------------------------	--	-----------------------------

Os recursos para coberturas da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

Dotação:	48.01.26.451.0050. 2.152	Natureza da despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.	Valor: (-) R\$ 20.000,00
----------	-----------------------------	--	-----------------------------

Justificativa: aprimorar o serviço prestado pela Creche João XXIII.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de novembro de 2019

**Ver. Dr. Fabio Lopes**

**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ